

Código do documento: REL-TPZ-PRES-NNA-938-2019-
rev0-D

Título do documento: Política de Direitos Humanos

Emitente: Jessica Guimarães Marçal

Data da versão final:
27/10/2019Aprovado por: Marzio Laurenti,
Daniela Albernaz, Marcelo Nahu
e Eugenio Neto.

Data da aprovação: 17/12/2019

Data da revisão: 17/12/2022

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Controle de alterações

Versões	Data	Descrição sumária
1	27/10/2019	Elaboração do Documento

Código do documento: REL-TPZ-PRES-NNA-938-2019-
rev0-D

Título do documento: Política de Direitos Humanos

Emitente: Jessica Guimarães Marçal

Data da versão final:
27/10/2019

Aprovado por: Marzio Laurenti,
Daniela Albernaz, Marcelo Nahu
e Eugenio Neto.

Data da aprovação: 17/12/2019

Data da revisão: 17/12/2022

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. PÚBLICO ALVO.....	4
4. PANORAMA GERAL- Direitos básicos.....	4
5. PANORAMA ESPECÍFICO	4

Código do documento: [REL-TPZ-PRES-NNA-938-2019-rev0-D](#)

Título do documento: Política de Direitos Humanos

Emitente: Jessica Guimarães Marçal

Data da versão final:
27/10/2019

Aprovado por: Marzio Laurenti,
Daniela Albernaz, Marcelo Nahu
e Eugenio Neto.

Data da aprovação: 17/12/2019

Data da revisão: 17/12/2022

1. DO OBJETIVO

Esclarecer o compromisso da Telespazio com os Direitos Humanos, nos termos do Código de Ética.

2. DEFINIÇÕES

- ✓ **Direitos Humanos**- são Direitos Fundamentais que todo ser humano tem assegurado constitucionalmente¹, como direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade;
- ✓ **Trabalho forçado**- trabalho "forçado" inclui o trabalho conforme definido pela Convenção 29 da OIT sobre trabalho forçado e a Convenção 105 da OIT sobre a abolição do trabalho forçado, além do trabalho exigido por um empregador através da coação, incluindo retenção de alimentos ou terra ou salários, violência física ou sexual, abuso, restrição dos movimentos das pessoas ou bloqueá-los, e a escravidão por dívidas;
- ✓ **Trabalho infantil**- o termo "criança" é consistente com a Convenção 138 da OIT sobre Idade Mínima e a Convenção 182 da OIT: piores Formas de Trabalho Infantil e refere-se a qualquer pessoa empregada

¹ Art. 5º da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil discorre acerca dos Direitos Fundamentais.

Código do documento: [REL-TPZ-PRES-NNA-938-2019-rev0-D](#)

Título do documento: Política de Direitos Humanos

Emitente: Jessica Guimarães Marçal

Data da versão final:
27/10/2019Aprovado por: Marzio Laurenti,
Daniela Albernaz, Marcelo Nahu
e Eugenio Neto.

Data da aprovação: 17/12/2019

Data da revisão: 17/12/2022

com menos de 16 anos, conforme Constituição Federal art. 6º, XXXIII², salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

3. PÚBLICO ALVO

Tal Política aplica-se a todos os colaboradores, bem como aos que possuem relacionamento indireto com a Empresa.

4. PANORAMA GERAL- Direitos básicos

Inicialmente, os Direitos Humanos ou Fundamentais consagrados no artigo 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil são assegurados a todos os que possuam relacionamento direto ou indireto com a Empresa, cabendo ressaltar especialmente a igualdade, imparcialidade, liberdade, bem como dignidade-humana para homens e mulheres e tratamento não discriminatório.

5. PANORAMA ESPECÍFICO

² Art. 6º, XXXIII- XXXIII da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Código do documento: [REL-TPZ-PRES-NNA-938-2019-rev0-D](#)

Título do documento: Política de Direitos Humanos

Emitente: Jessica Guimarães Marçal

Data da versão final:
27/10/2019

Aprovado por: Marzio Laurenti,
Daniela Albernaz, Marcelo Nahu
e Eugenio Neto.

Data da aprovação: 17/12/2019

Data da revisão: 17/12/2022

Para além dos Direitos Fundamentais já garantidos constitucionalmente e devidamente observados pela Telespazio, também é assegurado a todos:

- a. A proteção do trabalho digno, respeitando os princípios acima apresentados (liberdade, igualdade, segurança e dignidade para homens e mulheres), nos termos do Código de Ética item 5 (Saúde e Segurança no Trabalho), cabendo observar que a Telespazio possui a OHSAS ISSO 18001:2007 desde 25 de janeiro de 2019³;
- b. A proteção da dignidade dos trabalhadores, garantindo os direitos políticos e sindicais, bem como o respeito à vida privada;
- c. A proteção da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento para todos os empregados com base em competências e capacidades individuais, conforme Código de Ética item 4.1 (Política de Seleção);
- d. A proibição de todas as formas de discriminação⁴, como, raça, cor, religião, sexo, origem nacional, idade, deficiência, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, bem como exploração do trabalho infantil, trabalho forçado⁵ ou irregular, visto

³ Escopo da certificação: serviços de telecomunicações via satélite, serviços de operação e controle de satélite em órbita, serviço de posicionamento de distribuição de dados, imagens de satélites, imagens aéreas e dados "IN SITU", monitoramento ambiental, oceânico, urbano "SIG" e cartográfico, desenvolvimento, implementação, instalação, operação e manutenção, de segmentos terrenos de sistemas espaciais e serviços de geoprocessamento.

⁴ Convenção nº 111 da OIT sobre Discriminação (Emprego e ocupação)- art. 1º (1) (a): qualquer distinção, exclusão ou preferência feita com base em raça, cor, sexo, religião, opinião política, extração nacional ou origem social, que tem o efeito de anular ou prejudicar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou na ocupação.

Código do documento: REL-TPZ-PRES-NNA-938-2019-
rev0-D

Título do documento: Política de Direitos Humanos

Emitente: Jessica Guimarães Marçal

Data da versão final:
27/10/2019

Aprovado por: Marzio Laurenti,
Daniela Albernaz, Marcelo Nahu
e Eugenio Neto.

Data da aprovação: 17/12/2019

Data da revisão: 17/12/2022

que a saúde e segurança no Trabalho são direitos extremamente valorizados pela Telespazio;